



# ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM N° 002/2020**

**DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 002/2020 em anexo, que **REVOGA A LEI MUNICIPAL 1.110/2019, QUE ATUALIZA OS VALORES PARA DEFINIÇÃO DAS MODALIDADES LICITATORIAS PREVISTA NA LEI 8.66/1993, e dá outras providências.**

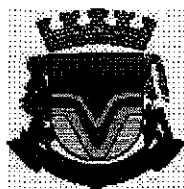
Prezados Edis, informo que o referido Projeto tem como finalidade o cumprimento da determinação judicial do tribunal de Justiça de Mato Grosso que anulou ato do Tribunal de Contas do Estado determinando os índices da lei Federal.

Outrossim, informamos que já estamos cumprindo a determinação Judicial desde sua publicação.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

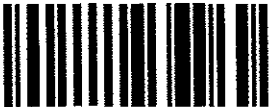
**Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso,**  
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2020.

  
**Juvenal Pereira Brito**  
**Prefeito Municipal**



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 000258	Autenticação: 12020/01/10000258
<b>Número / Ano</b>	000258/2020
<b>Data / Horário</b>	10/01/2020 - 18:27:27
<b>Ementa</b>	"Revoga a Lei Municipal nº 1.110/2019 que Atualiza os valores para a definição das modalidades licitatórias previstos previstas na lei nº 8.666/1993, e dá outras providências."
<b>Autor</b>	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	2
<b>Comprovante emitido por</b>	Marlene



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº002/2020**  
**DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

**“Revoga a Lei Municipal n. 1.110/2019 que Atualiza os valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993, dá outras providências”**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a **CAMARAMUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Municipal n. 1.110/2019 que atualiza os valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 8.666/1993.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.**

  
\_\_\_\_\_  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
SEC. E COORD. ADMINISTRATIVA**

**OFÍCIO Nº 003/2020/ADM**

Pedra Preta – MT, 10 de abril de 2019.

Assunto: Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar o Projeto de Lei Nº. 002, 003, 004 e 005/2020, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Hernane Carneiro Gomes*  
~~Sec. Coord. Fund. Administrativa~~  
Portaria nº 002/2019

Ao  
Ilmo. Senhor  
**Hélio de Farias**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedra Preta - Estado de Mato Grosso